



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Rua Coronel Brandão, nº 1.972 - Bairro AEROPORTO - CEP 69930-000 - Xapuri - AC
TRE-AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2024 - 2ª ZE

Setor Requisitante: 2ª Zona Eleitoral					
Responsável pela Demanda: Leandro Oliveira de Queiroz					
E-mail: zon002@tre-ac.jus.br			Tel.: (69) 99275-2039 / (68) 3542-2495		
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros. Material a ser fornecido no decorrer do ano de 2023.	70			
1.1. O material/serviço descrito:			<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Está registrado na ARP n. ___/201_ (evento ____)<input checked="" type="checkbox"/> Não possui registro em ata		

2. Justificativa para a contratação / aquisição: Atender às necessidades diárias de consumo dos servidores, funcionários terceirizados e visitantes.
3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo): Considerando que, teremos Eleições neste ano, e o fluxo de pessoas aumentou nesta unidade, devido à instalação temporária do Fórum do Tribunal de Justiça. O consumo de água aumentou. A água do filtro não é apropriada para o consumo, pois não houve limpeza dos reservatórios.
4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades? Por óbvio, que sem o abastecimento adequado de água mineral os servidores seriam prejudicados em suas atividades diárias, em razão da imprescindibilidade desse nutriente para a manutenção da saúde humana.
5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.

I) As aquisições do novo registro deverá ocorrer a partir de Março de 2024, caso não haja saldo no registro anterior,

devidamente empenhado;

6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?

(X) Sim (SEI nº 0002744-22.2022.6.01.8000 - Proposta orçamentária 2024), com valor previsto de R\$ 560,00.

() Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).

7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.

Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

Dados de quem irá gerenciar o contrato:

Nome: Leandro Oliveira de Queiroz

Cargo/função: Técnico judiciário/Chefe de Cartório

Matrícula: 309-1640

E-mail: leandroqueiroz@tre-ac.jus.br

8. Outras informações.

Xapuri, 23 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Oliveira de Queiroz, Técnico Judiciário**, em 23/02/2024, às 11:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0645999** e o código CRC **DBD155B6**.

0000421-67.2024.6.01.8002

0645999v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000421-67.2024.6.01.8002
INTERESSADO : Cartório da 2ª Zona Eleitoral
ASSUNTO : Contratação de água mineral

Decisão nº 333 / 2024 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de contratação de **40 (quarenta) vasilhames de água mineral com capacidade de 20 (vinte) litros (0665196)**, junto ao fornecedor **Super Duarte, CNPJ: 47.374.230/0001-84**, que apresentou a menor proposta dentre as duas que constam dos autos (0647169 e 0647172).

2. A Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) apresentou o *checklist* onde atesta a regularidade da contratação por dispensa de licitação (0664831) e informa que, se autorizada, deverá ser firmada por nota de empenho e terá por fundamento legal o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

3. A Assessoria Jurídica (ASJUR) conclui no Parecer 0666434 que a contratação é **juridicamente possível e que a nota de empenho é instrumento hábil** a substituir o contrato, diante do valor e da reduzida complexidade do objeto contratado (Acórdão TCU 1.162/2005).

4. A COMAP, por meio do despacho 0665107, informa que a contratação sob análise **não representa fracionamento indevido de despesa**.

5. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), há **saldo orçamentário suficiente**, 0670429, onde atesta que a despesa em referência é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

6. Pelo exposto, entendo que a melhor maneira de sanar a demanda em tela é dar a continuidade ao processo de contratação inicialmente pretendido pela chefia de cartório na modalidade de dispensa.

7. Para fins dessa contratação, fica dispensada a apresentação do Formulário de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (FIEPC), do Estudo Técnico Preliminar (ETP), e do Plano de Gestão de riscos (PGR), conforme permissivo contido no § 3º do art. 4º do normativo citado.

8. Segundo o § 2º do mesmo art. 4º, a apresentação do Termo de Referência (TR) e da Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (ICVEC) é obrigatória. Contudo, dada a baixa complexidade do bem contratado e do tempo que este procedimento já vem tramitando (desde fevereiro de 2024, sem que tenha havido o desfecho necessário), também ficam dispensados os referidos artefatos.

9. Pelo exposto, considerando a urgência, o tempo transcorrido e o fato de, no momento da apresentação da demanda, a norma que regulamenta a utilização da Lei n. 14.133/2021 não ter sido aprovada, excepcionalmente dispense a apresentação dos artefatos dispostos nos itens 8 e 9, bem como a exigência da forma eletrônica, nos termos do inciso I do § 2º do art. 28 da IN TRE-AC n. 71/2024 (0646968).

10. Assim sendo, **autorizo** a contratação, o que faço com arrimo no art. 3º da Portaria Presidência n. 193/2023.

11. À SPEO para empenho.

12. Em seguida ao chefe de cartório da 2ª Zona, para ciência, e à SLC, para publicação do ato de autorização no portal da transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 21/05/2024, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0670537** e o código CRC **F05ED9D1**.

Data e hora da consulta: 24/05/2024 10:19
Usuário: ***.289.673-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

Ano	Tipo	Número
2024	NE	280

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167559	1000000000	339030	70352	ADM MATAUX

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/05/2024	Estimativo	421-67.2024	-	319,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
47.374.230/0001-84	SUPER DUARTE LTDA	69930-000
Endereço	UF	Telefone
CORONEL BRANDAO 1200 CERAMICA	AC	
Município	UF	Telefone
XAPURI	AC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

ORIGEM DO PEDIDO: FORUM ELEITORAL DA 2ª ZONA

SEI N. 0000421-67.2024.6.01.8002

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/05/2024 15:59:01	Alteração

Data e hora da consulta: 24/05/2024 10:19

Usuário: ***.289.673-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	319,60

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com entrega parcelada. Vasilhame com validade de 60 dias. O modo de execução, pagamento, obrigações da contratante e contratada, sanções administrativas e demais obrigações da contratação, seguem o regramento descrito no termo de referência e na proposta da contratada, que integram a nota, independente de transcrição.	319,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/05/2024	Inclusão	40,00000	7,9900	319,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CARLOS VENICIUS FERREIRA RIBEIRO

***.100.022-**

23/05/2024 15:59:01

Gestor Financeiro

JEAN CARLOS FREIRE LIMA

***.722.722-**

23/05/2024 15:55:31